



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de setembro de 2022 - Edição 67 - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência do Município de Carapebus
CARAPEBUS PREV

PORTARIA N.º 0116/2022

"TRATA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR"

O Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo art.8º, da Lei Municipal 686/2017 resolve:

Art. 1º - Designar como responsável pela Direção do Controle Interno - CARAPEBUSPREV, o servidor Joni de Oliveira Silva, matrícula nº 30368.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados disposição em contrário.

Carapebus-RJ, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO LAMOGLIA DE SÁ
Diretor Presidente
CARAPEBUSPREV
Mat. 312004



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.827 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Assistência
Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **15.000,00** (quinze mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010812200012.821	3191300	04	000	15.000,00	
04.001.0010812200012.821	3191300	02	000		15.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.828 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **309.000,00** (trezentos e nove mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
08.001.0010412200012.02	3191100	06	000	286.000,00	
08.001.0010412200012.02	3191300	07	000	19000,00	
08.001.0010412200012.02	3191300	08	000	4.000,00	
02.007.0010412200012.048	3191100	144	000		309000,00
TOTAL				309.000,00	309.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.829 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do
Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **1.580.000,00** (um milhão e quinhentos e oitenta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011012200012.701	3191100	02	112	1.300.000,00	
03.001.0011012200012.701	3191300	03	112	280.000,00	
02.007.0010412200012.048	3191100	144	000		1.580.000,00
TOTAL				1.580.000,00	1.580.000,00





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 11.613 DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 11.613 de 22 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 63, Página n° 02, de 22 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 11.613:

Onde se lê:

7105/2022	1002013	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	DE:26/08/2022 ATÉ:23/12/2022
-----------	---------	-------------------------------------	-----------------------------	-------	---------------------------------

Leia-se:

7105/2022	1002013	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMED	DE:26/08/2022 ATÉ:22/09/2022
-----------	---------	-------------------------------------	-----------------------------	-------	---------------------------------

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 11.613 de 22 de Setembro de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 11.609 DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria n° 11.609 de 21 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição n° 62, Página n° 02, de 21 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° – Fazer a seguinte correção na Portaria n° 11.609:

Onde se lê:

PORTARIA N° 11.608 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Leia-se:

PORTARIA N° 11.609 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 2° - Esta Errata na Portaria n° 11.609 de 21 de Setembro de 2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 28 de Setembro de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 075/2022 - (SEMCOM)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 075/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 12/10/2022 às 14:00 h conforme processo n° CDL 137/2022. O objeto da licitação é AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de setembro de 2022

Paulo Cesar Rozendo Gonçalves
Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 12/10/2022 às 09:00 h conforme processo n° CDL 092/2022. O objeto da licitação é AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL DE CONSUMO, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 28 de SETEMBRO de 2022

Paulo Cesar Rozendo Gonçalves
Pregoeiro



**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj

